



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12, com Inscrição Estadual nº 20.031.127-1 e sede na Rua Augusto Monteiro, 519 – Centro – Caicó/RN – CEP: 59.300-000 neste ato representado por Francisco Torres Filho, portador de RG nº 438.972 (ITCP/ RN) e CPF nº 241.429.304-78, residente na Rua Monsenhor Severiano, nº 68, Penedo – Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 027/2019** homologado em 02 de maio de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material hidráulico**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 027/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 02 de maio de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 472.426,03**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE**



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

CONTRATADA no Pregão Presencial nº 027/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4222 - ACABAMENTO PARA DESCARGA HIDRA	UN	CENSI	110	27,50	3.025,00
2	3652 - ADAPT P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UN	ASTRA	189	4,37	825,93
4	3653 - ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	KRONA	194	4,00	776,00
5	3654 - ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	KRONA	171	8,49	1.451,79
8	4195 - ADAPTADOR SOLD 20 X 1.1/2"	UN	KRONA	955	0,23	219,65
9	4196 - ADAPTADOR SOLD 25 X 3/4"	UN	KRONA	745	0,27	201,15
11	4198 - ADAPTADOR SOLD 40 X 1.1/4"	UN	KRONA	190	1,71	324,90
12	4199 - ADAPTADOR SOLD 50 X 1.1/2"	UN	KRONA	255	1,55	395,25
13	1198 - ADAPTADOR SOLD 60 X 2"	UN	KRONA	175	5,49	960,75
17	4177 - ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UN	CENSI	265	5,94	1.574,10
18	3657 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UN	GRANPLAST	485	12,60	6.111,00
20	3659 - BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UN	KRONA	405	0,20	81,00
21	3660 - BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UN	KRONA	325	0,45	146,25
22	3661 - BUCHA R/SOLD CURT 40X32	UN	KRONA	220	1,00	220,00
23	3662 - BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UN	KRONA	220	1,49	327,80
24	3663 - BUCHA R/SOLD CURT 60X50	UN	KRONA	205	2,25	461,25
26	3665 - BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UN	KRONA	215	1,49	320,35
28	3667 - BUCHA R/SOLD LONG 60X50	UN	KRONA	205	4,25	871,25
30	852 - CAIXA CAERN	UN	TAF	60	20,34	1.220,40
31	3669 - CAIXA	UN	GRANPLAST	370	16,79	6.212,30



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

	DESCARGA BRANCO		ST			
32	1724 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UN	HERC	175	5,40	945,00
33	3670 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UN	HERC	135	32,90	4.441,50
35	3674 - CAP ESG 50MM	UN	KRONA	235	1,90	446,50
36	3675 - CAP ESG 75MM	UN	KRONA	220	2,80	616,00
38	3673 - CAP ESG 150MM	UN	KRONA	175	15,34	2.684,50
39	4178 - CAP SOLD 20MM	UN	KRONA	460	0,36	165,60
41	4180 - CAP SOLD 32MM	UN	KRONA	270	0,72	194,40
42	4181 - CAP SOLD 50MM	UN	KRONA	120	3,01	361,20
43	4200 - ELEMENTO DE REPOSIÇÃO CARBON BLOCH 9.3/4	UN	HIDROFIL TROS	400	47,39	18.956,00
45	4183 - ENGATE FLEX 50CM	UN	KRONA	285	2,22	632,70
47	3677 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	ATLAS	285	2,20	627,00
48	3678 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	ATLAS	185	5,62	1.039,70
51	3679 - JOELHO 45º ESG 100MM	UN	KRONA	250	4,00	1.000,00
52	3680 - JOELHO 45º ESG 150MM	UN	KRONA	145	23,00	3.335,00
55	3683 - JOELHO 45º ESG 75MM	UN	KRONA	245	3,80	931,00
56	3684 - JOELHO 45º SOLD 20MM	UN	KRONA	360	0,45	162,00
57	3685 - JOELHO 45º SOLD 25MM	UN	KRONA	420	0,69	289,80
58	3686 - JOELHO 45º SOLD 32MM	UN	KRONA	250	1,95	487,50
59	3687 - JOELHO 45º SOLD 40MM	UN	KRONA	230	3,28	754,40
60	3688 - JOELHO 45º SOLD 50MM	UN	KRONA	230	3,51	807,30



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

61	4202 - JOELHO 90° SOLD BUCHA LATAO 20 X 1/2"	UN	KRONA	380	2,11	801,80
64	3690 - JOELHO 90° ESG 150MM	UN	KRONA	255	21,00	5.355,00
65	3691 - JOELHO 90° ESG 40MM	UN	KRONA	770	0,40	308,00
67	3693 - JOELHO 90° ESG 75MM	UN	KRONA	235	2,20	517,00
69	4205 - JOELHO MISTO 25 X 3/4"	UN	KRONA	350	1,17	409,50
71	3695 - JOELHO RED 32X25	UN	TIGRE	235	2,40	564,00
72	3696 - JOELHO SOLD 90° 20MM	UN	KRONA	1.385	0,19	263,15
76	3700 - JOELHO SOLD 90° 50MM	UN	KRONA	250	1,62	405,00
77	3701 - JOELHO SOLD 90° 60MM	UN	KRONA	205	9,40	1.927,00
78	3702 - JOELHO SOLD 90° 75MM	UN	KRONA	175	37,26	6.520,50
80	3704 - JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UN	TIGRE	200	12,69	2.538,00
81	3705 - JUNÇÃO SIMPLES 50X50MM	UN	KRONA	204	4,30	877,20
84	4227 - KIT COMP CONV P/CX ACOP.ENT 280MM	UN	CENSI	170	51,00	8.670,00
86	4229 - LAMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	STARRET	380	5,31	2.017,80
88	3707 - LUVA DE CORRER 20MM	UN	KRONA	245	4,54	1.112,30
89	1726 - LUVA DE CORRER 25MM	UN	KRONA	270	6,34	1.711,80
90	3708 - LUVA DE CORRER 32MM	UN	KRONA	230	11,38	2.617,40
91	3709 - LUVA DE CORRER 50MM	UN	KRONA	180	13,59	2.446,20
93	3710 - LUVA DE RED 25X20	UN	KRONA	315	0,67	211,05
95	3712 - LUVA DE RED 60X50	UN	TIGRE	195	6,70	1.306,50
96	4206 - LUVA MISTA 20 X 1/2"	UN	KRONA	315	0,45	141,75
97	4207 - LUVA MISTA	UN	KRONA	315	0,69	217,35



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

	25 X 1/2"					
98	4208 - LUVA MISTA 25 X 3/4"	UN	KRONA	315	0,63	198,45
99	4209 - LUVA MISTA 32 X 1"	UN	KRONA	280	2,07	579,60
100	4210 - LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	KRONA	280	7,56	2.116,80
102	3714 - LUVA SIMPLES 40MM	UN	KRONA	305	0,54	164,70
106	4185 - LUVA SOLD 25MM	UN	KRONA	758	0,32	242,56
107	4186 - LUVA SOLD 32MM	UN	KRONA	390	0,90	351,00
108	4187 - LUVA SOLD 50MM	UN	KRONA	280	1,44	403,20
109	4188 - LUVA SOLD 60MM	UN	KRONA	220	4,90	1.078,00
111	4232 - PORTA SABONETEIRA LIQUIDO	UN	JACKWAL	90	55,00	4.950,00
113	3719 - REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UN	KRONA	235	4,54	1.066,90
114	4129 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UN	KRONA	155	10,98	1.701,90
116	4234 - REGISTRO ESFERICO SOLD 25 MM	UN	SOCEL	230	3,15	724,50
119	4213 - REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UN	BOGNAR	395	47,00	18.565,00
120	4214 - REGISTRO PRESSAO CROMADO 1416 1/2	UN	TALITA	395	31,50	12.442,50
122	4235 - REPARO 4686 325 1 1/4 1 1/2	UN	DECA	315	38,00	11.970,00
123	4236 - REPARO 4686 924 2530 4686.924	UN	DECA	210	24,97	5.243,70
124	4237 - REPARO MECANISMO ACION.LUXO/MAST ER	UN	DECA	170	46,89	7.971,30
125	4253 - SIFÃO COPO PIA/LAVATORIO 1X40MM	UN	CENSI	20	5,40	108,00
128	4191 - SILICONE	UN	TEKBOND	788	4,45	3.506,60



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

	ACÉTICO 50G					
129	4192 - TB LIG AJUSTAV BRANCO	UN	ASTRA	285	6,79	1.935,15
130	4193 - TB P/VALVULA DESCARGA VDE	UN	KRONA	798	3,78	3.016,44
132	4131 - TE CURTO ESGOTO 150MM	UN	KRONA	285	22,72	6.475,20
133	4132 - TE CURTO ESGOTO 40MM	UN	KRONA	675	0,98	661,50
134	4133 - TE CURTO ESGOTO 50MM	UN	KRONA	390	2,79	1.088,10
135	4134 - TE CURTO ESGOTO 75MM	UN	KRONA	235	5,67	1.332,45
137	4136 - TE RED 90 SOLD 32X25	UN	KRONA	235	2,70	634,50
138	4137 - TE RED 90 SOLD 50X25	UN	KRONA	235	3,96	930,60
139	4138 - TE RED 90 SOLD 50X32	UN	KRONA	230	5,71	1.313,30
141	4140 - TE REDUÇÃO 100X75MM	UN	KRONA	185	6,88	1.272,80
143	4142 - TE REDUÇÃO 75X50MM	UN	KRONA	165	6,30	1.039,50
146	4145 - TE SOLD 32MM	UN	KRONA	738	1,80	1.328,40
147	4146 - TE SOLD 40MM	UN	KRONA	235	4,00	940,00
148	4147 - TE SOLD 50MM	UN	KRONA	285	4,00	1.140,00
153	4241 - TORN PIA COZ PAR 3/4	UN	HERC	160	3,85	616,00
154	4243 - TORNEIRA BOIA 1/2 VAZAO TOTAL EM FERRO	UN	CIPLA	220	32,09	7.059,80
155	4216 - TORNEIRA BOIA 1/2"	UN	KRONA	356	4,72	1.680,32
156	4217 - TORNEIRA BOIA 3/4"	UN	KRONA	245	5,00	1.225,00
157	4150 - TORNEIRA COM FECHO AUTOMÁTICO	UN	SIGMA	180	11,38	2.048,40
158	4244 - TORNEIRA COZ 15 CM 1/2 BR COM CHUVEIRO	UN	HERC	155	4,59	711,45



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

160	4152 - TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UN	TALITA	250	29,50	7.375,00
163	4238 - TORNEIRA PARA LAVAT MESA BICA BX DN15 TARGA	UN	HERC	150	6,62	993,00
166	4154 - TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UN	HERC	470	6,62	3.111,40
167	4221 - TORNEIRA TANQUE 10 CM 1/2" 1126	UN	HERC	520	2,97	1.544,40
168	4242 - TORNEIRA TANQUE 15 CM	UN	HERC	155	3,24	502,20
170	4156 - TUBO ESGOTO 150MMX6MT	UN	FORTLEV	725	127,50	92.437,50
172	4158 - TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UN	FORTLEV	748	14,00	10.472,00
175	4161 - TUBO EXT BR P/LAVATÓRIO	UN	CENSI	670	5,40	3.618,00
177	1090 - TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UN	KRONA	540	6,00	3.240,00
178	4163 - TUBO SOLD 20MMX6MT	UN	FORTLEV	1.685	8,64	14.558,40
180	4165 - TUBO SOLD 32MMX6MT	UN	FORTLEV	918	22,38	20.544,84
182	4167 - TUBO SOLD 50MMX6MT	UN	FORTLEV	495	45,00	22.275,00
183	4168 - TUBO SOLD 60MMX6MT	UN	FORTLEV	270	59,40	16.038,00
185	4170 - UNIÃO SOLD 25MM	UN	KRONA	235	3,35	787,25
186	4171 - UNIÃO SOLD 32MM	UN	KRONA	255	5,95	1.517,25
188	4245 - VALVULA DESCARGA MICTORIO	UN	TALITA	170	90,58	15.398,60
191	4246 - VALVULA PARA PIA DE COZINHA EM INOX	UN	PIANOX	330	7,50	2.475,00
192	4130 - REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UN	KRONA	275	0,99	272,25
193	4225 - CJ BACIA	UN	LOGASA	165	199,00	32.835,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

	C/CX ACOPLAR BR PARAT 18353 13570					
195	4258 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100/DE 110MM	UN	ASPERBR AS	20	10,70	214,00
199	4255 - LUVA DE RED 50X32	UN	KRONA	30	2,80	84,00
201	4248 - REGISTRO ESFERICO SOLD 32MM	UN	SOCEL	60	6,88	412,80
203	4259 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO , BITOLA 4" (REF 1509)	UN	DECA	15	423,00	6.345,00
				<b>TOTAL</b>		<b>472.426,03</b>

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante **REVOGUE** o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

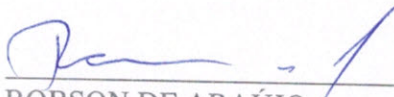
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

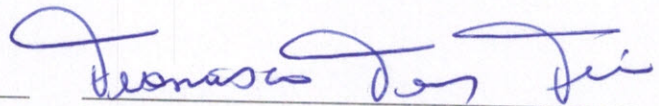
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 02 de maio de 2019.

  
ROBSON DE ARAÚJO  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

  
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO  
E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

